TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 4 (quatro) da sessão plenária ordinária realizada no dia 9 (nove) de maio de 2019, com início às 14 (quatorze) horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Vice-Corregedor: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, José Murilo de Morais, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Marcelo Lamego Pertence, Fernado Antônio Viégas Peixoto, João Bosco Pinto Lara, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Rodrigo Ribeiro Bueno.

Exmos. Desembargadores ausentes: Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Rogério Valle Ferreira, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, César Pereira da Silva Machado Júnior, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Weber Leite de Magalhães Pinto, com causas justificadas; Rosemary de Oliveira Pires, em licença médica; Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Milton Vasques Thibau de Almeida e Lucas Vanucci Lins, em férias regimentais; e Adriana Goulart de Sena Orsini, em licença para participação em curso.

MM. Juízes convocados presentes: Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Cristina Diniz Caixeta, Delane Marcolino Ferreira, Eduardo Aurélio Pereira Ferri, Sabrina de Faria Fróes Leão, Cléber Lúcio de Almeida, Helder Vasconcelos Guimarães, Vítor Salino de Moura Eça, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro e Adriana Campos de Souza Freire Pimenta.

Presente a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetida à apreciação do Colegiado, foi aprovada a Ata de nº 3, da sessão plenária realizada em 11 de abril de 2019.

Dando continuidade, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observada a preferência regimental.

I. Processo TRT n. 00692-2007-073-03-00-4 AgR
Relator: MM. Juiz convocado Danilo Siqueira de Castro Faria
Agravante: Dorival Francisco dos Santos
Advogados: Maria Isabel Mistrinel de Almeida
Paulo Celso Terra de Podestá
Marcelo Avila da Silva
Agravado: Município de Poços de Caldas
Advogado: Marcos Rogério Alvim
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, José Murilo de Morais, Paulo Roberto de Castro, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes e Rodrigo Ribeiro Bueno, e o MM. Juiz convocado Danilo Siqueira de Castro Faria; no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento para determinar o acréscimo de juros moratórios desde janeiro de 2015 até o efetivo pagamento do crédito, vencidos os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Luiz Otávio Linhares Renault, João Bosco Pinto Lara, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Rodrigo Ribeiro Bueno, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva. Determinado o entranhamento dos documentos acostados na contracapa do 3º volume.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedidos: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida e MM. Juiz convocado Delane Marcolino Ferreira.
Designado Redator do acórdão o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, o primeiro a se manifestar sobre a tese prevalecente.
Registrada a alteração de entendimento da Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, que passou a proferir voto no sentido de conhecer e dar provimento ao Agravo Regimental.

Em seguida, o MM. Juiz Danilo Siqueira de Castro Faria, com a anuência do Exmo. Desembargador Presidente, retirou-se do plenário.

II. Processo TRT n. 02231-2006-149-03-00-0 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle
Agravante: Marcos Nogueira da Silva
Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá
Agravado: Município de Poços de Caldas
Advogado: Samuel Marcondes
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Ricardo Antônio Mohallem, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Sércio da Silva Peçanha, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Eduardo Aurélio Pereira Ferri e Sabrina de Faria Fróes Leão; no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar a retificação dos cálculos de f. 772, a fim de que, além dos juros apurados até a data de expedição do Ofício Requisitório, fossem apurados juros de mora do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao fim do prazo constitucional (**in casu**, janeiro/2017) até a data do efetivo pagamento, vencidos os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Luiz Otávio Linhares Renault, João Bosco Pinto Lara, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Rodrigo Ribeiro Bueno, e o MM. Juiz convocado Ricardo Marcelo Silva.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.
Registrada a alteração de entendimento da Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, que passou a proferir voto no sentido de conhecer e dar provimento ao Agravo Regimental.

III. Processo TRT n. 00900-2007-073-03-00-5 AgR
Relatora: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria
Agravante: Eliane Maria Pereira Braga
Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá
Agravado: Município de Poços de Caldas
Advogada: Rosemary Cristian Thomaz
DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do processo, a pedido da Exma. Desembargadora Relatora, Maria Laura Franco Lima de Faria.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedidos: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida e MM. Juiz Delane Marcolino Ferreira.

IV. Processo TRT n. 00930-2007-073-03-00-1 AgR
Relatora: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria
Agravante: Fábio André de Albuquerque

Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá
Agravado: Município de Poços de Caldas
Advogado: Samuel Marcondes
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do processo, a pedido da Exma. Desembargadora Relatora, Maria Laura Franco Lima de Faria.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedidos: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida e MM. Juiz Delane Marcolino Ferreira.

V. Processo TRT n. 00876-2007-149-03-00-9 AgR
Relator: Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault
Agravante: Sebastião Carlos Ribeiro
Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá
Agravado: Município de Poços de Caldas
Advogada: Rosemary Cristian Thomaz
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, José Murilo de Morais, Paulo Roberto de Castro, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes e Rodrigo Ribeiro Bueno; no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento para determinar o acréscimo de juros moratórios desde janeiro de 2015 até o efetivo pagamento do crédito, vencidos os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Luiz Otávio Linhares Renault, João Bosco Pinto Lara, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Rodrigo Ribeiro Bueno, e o MM. Juiz convocado Ricardo Marcelo Silva.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.
Designado Redator do acórdão o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, o primeiro a se manifestar sobre a tese prevalecente.
Registrada a alteração de entendimento da Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, que passou a proferir voto no sentido de conhecer e dar provimento ao Agravo Regimental.

VI. Processo TRT n. 01229-2006-149-03-00-3 AgR
Relatora: Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros
Agravante: Edilson Reis Braz
Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá
Agravado: Município de Poços de Caldas
Advogado: Samuel Marcondes

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Ricardo Antônio Mohallem, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Sércio da Silva Peçanha, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Eduardo Aurélio Pereira Ferri e Sabrina de Faria Fróes Leão; no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento para determinar o acréscimo de juros moratórios desde janeiro de 2017 até o efetivo pagamento do crédito, vencidos os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Luiz Otávio Linhares Renault, João Bosco Pinto Lara, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Rodrigo Ribeiro Bueno, e o MM. Juiz convocado Ricardo Marcelo Silva. Determinado o entranhamento dos documentos acostados na contracapa do 3º volume.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.
Designado Redator do acórdão o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, o primeiro a se manifestar sobre a tese prevalecente.
Registrada a alteração de entendimento da Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, que passou a proferir voto no sentido de conhecer e dar provimento ao Agravo Regimental.

VII. Processo TRT n. 00458-2006-073-03-00-6 ED
Relatora: Exma. Desembargadora Maristela Iris da Silva Malheiros
Embargante: Ataíde Alves Cabral
Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá
Parte contrária: Município de Poços de Caldas
Advogada: Elaine Cristina Reis
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer dos Embargos de Declaração, por intempestivos.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedidos: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida e MM. Juiz convocado Delane Marcolino Ferreira.

VIII. Processo PJe TRT n. 0010914-28.2016.5.03.0011 AgR
Relator: Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara
Agravantes: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A. (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)
Advogados: Pollyana Resende Nogueira do Pinho – OAB/MG 0120000 (1)
Lucas Mattar Rios Melo – OAB/MG 0118263 (1)
Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 0071639 (2)
Agravados: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A. (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)
Natália Regina Pereira da Silva (3)
Advogados: Pollyana Resende Nogueira do Pinho – OAB/MG 0120000 (1)
Lucas Mattar Rios Melo – OAB/MG 0118263 (1)
Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 0071639 (2)
Marcos Caldas Martins Chagas – OAB/MG 0056526-S (2)
Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459 (3)
Fabrício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198 (3)
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Eduardo Aurélio Pereira Ferri, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro e Adriana Campos de Souza Freire Pimenta; sem divergência, rejeitar a preliminar de sobrestamento do feito; no mérito, ainda por maioria de votos, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

IX. Processo Pje TRT n. 0010022-50.2019.5.03.0000 MS
Relator: MM. Juiz convocado Ricardo Marcelo Silva
Impetrantes: Mineração Morro Azul Ltda. (1)
Mineração Olivina Azul Ltda. (2)
Comercial Lilian Ltda. (3)
Advogado: José Sérgio de Oliveira Lenitta – OAB/SP 0228098 (1,2 e 3)
Impetrado: Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, retirar o processo de pauta, a pedido do MM. Juiz convocado Relator, Ricardo Marcelo Silva.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedido: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

X. Processo PJe TRT n. 0010561-50.2018.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)
Relator: MM. Juiz convocado Ricardo Marcelo Silva
Impetrantes: Mineração Morro Azul Ltda.
Mineração Olivina Azul Ltda.
Comercial Lilian Ltda.
Amsterdã Administração de Bens Eireli
Maria Teresa Ferreira de Souza Neves Lemes
Advogado: José Sérgio de Oliveira Lenitta – OAB/SP 0228098
Impetrados: Adriana Farnesi e Silva

Anderson Aparecido do Amaral
Juiz da Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, retirar o processo de pauta, a pedido do MM. Juiz convocado Relator, Ricardo Marcelo Silva.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedido: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Após agradecer a presença dos MM. Juízes convocados, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão do processo TRT n. 0011599-97.2018.5.03.0000 ArgInc.

XI. Processo PJe TRT n. 0011599-97.2018.5.03.0000 ArgInc
Relatora: Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro
Arguente: 11ª Turma do TRT da 3ª Região
Arguidos: CSB Drogarias S.A.
Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
TEMA: art. 878 da CLT (impulso de ofício na execução)
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar a arguição de inconstitucionalidade do art. 878 da CLT.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Em seguida, foi apregoado o processo inserido na pauta administrativa e, devido a seu caráter sigiloso, a sessão foi transformada em conselho.

XII. Processo TRT n. 00266-2016-000-03-00-1 RD
Requerido: MM. Juiz do Trabalho do TRT da Terceira Região
Advogado: Vítor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, em conselho, por unanimidade, adiar o julgamento, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco, que afirmou não se sentir em condições de proferir voto, tendo em vista que três documentos novos foram anexados ao processo, o último deles há menos de 24 horas, não tendo havido tempo hábil para apreciação da documentação que considerou relevante, podendo inclusive ser capaz de alterar seu convencimento formado até a sessão anterior, em que proferira voto pela abertura do processo administrativo disciplinar. Submetida a matéria ao Egrégio Pleno, nenhuma objeção foi manifestada, em face da argumentação apresentada pelo Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco. Ficou estabelecido que qualquer outro Desembargador que pretender vista do processo poderá obtê-la no mesmo prazo, uma vez que os autos digitalizados ficarão disponíveis para todos, sobretudo para se evitar novo adiamento do feito.
Na oportunidade, foram proferidos os seguintes votos: I. os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Oswaldo Tadeu Barbosa

Guedes, José Marlon de Freitas, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho votaram pela instauração do processo administrativo; II. a Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria votou no sentido de determinar a suspensão do processo, pelo prazo de 12 (doze) meses, durante o qual o Magistrado seria acompanhado por junta médica deste Tribunal.
O Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco retirou o voto que proferira na sessão anterior, de 11 de abril de 2019.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Presente o Dr. Vítor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna, representando o MM. Juiz do Trabalho.

REGISTROS

No início da sessão, o Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco, Coordenador e Presidente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, apresentou relatório de atividades referentes ao Comitê, discorrendo sobre sua constituição; previsão legal; sua composição, com os nomes dos titulares e suplentes; as reuniões realizadas no ano de 2018, e a reunião já realizada em 2019; as principais iniciativas e os passos futuros. Ao final da explanação, o Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco agradeceu a todos os que trabalham no Comitê, especialmente às servidoras Sheyla de Campos Mendes e Marina Milagres Braz de Vasconcelos.

O Exmo. Desembargador Presidente registrou a presença do ilustre Secretário de Segurança deste Regional, Paulo Henrique Canabrava Haddad, e da Tenente-Coronel Carla Marafelli, indicada pelo Comando Geral da Polícia Militar em razão do Termo de Cooperação celebrado entre o Tribunal e a Polícia Militar de Minas Gerais. O eminente Desembargador ressaltou que a Tenente-Coronel vem desenvolvendo um trabalho de extrema proficiência, importantíssimo e estratégico, sobretudo na área de planejamento de ações.

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence propôs voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Madalena Resende Silveira, mãe de Carmem Ligia Resende Silveira, que é chefe de seu gabinete.

O MM. Juiz Vítor Salino de Moura Eça propôs voto de congratulações com o Exmo. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, Evandro Valadão Lopes, pela indicação para Ministro do colendo Tribunal Superior do Trabalho, na vaga aberta com a aposentadoria da Ministra Maria de Assis Calsing. Na oportunidade, o Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal e o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira aderiram à manifestação de forma especial, registrando a merecida e justíssima escolha para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria propôs votos de felicitações pelos nascimentos de Antonella de Moraes Rabelo, neta do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, e Aurora Pertence Agrizze Vaccari, neta do Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence. Aderindo à manifestação, o Exmo. Desembargador Presidente desejou votos de felicidades, paz e saúde, com as bênçãos de Deus.

O Exmo. Desembargador Presidente propôs votos de congratulações com os aniversariantes do mês de maio, a saber: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Exma. Desembargadora Denise Alves Horta e Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.

O Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto propôs voto de congratulações com o Exmo. Desembargador Presidente, Marcus Moura Ferreira, pelo transcurso de seu aniversário.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores e dos MM. Juízes convocados presentes, e da Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza.

Término dos trabalhos às 16 (dezesseis) horas e 40 (quarenta) minutos.

Sala de Sessões, 9 de maio de 2019.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 12/06/19 no caderno Judiciário do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Chefe de Seção
SETPOE